



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 13/2023/ConsUni  
Processo nº 23112.033914/2023-90  
Remetente: Conselho Universitário  
Destinatário(s): @destinatarios\_quebra\_linha@

ASSUNTO: Desfazimento e baixa de patrimônio da UFSCar (ônibus marca Mercedes  
Bens, modelo 0400RS, ano 1995)

São Carlos, 20 de setembro de 2023.

Autorizo *ad referendum* do Conselho Universitário, ao desfazimento e  
baixa patrimonial do ônibus (patrimônio 55018), marca Mercedes Benz,  
modelo 0400RS, ano 1995, placa BPY-8519, chassi 9BM664126SC082897, RENAVAM  
00641099991.

- 1) À CPat e ProAd,  
para providências cabíveis.
- 2) À SOC,  
para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**,  
em 20/09/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1195099** e o código CRC **66E665C**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033914/2023-90

SEI nº 1195099

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - CPat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6765 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 35/2023/CPat/ProAd

São Carlos, 20 de setembro de 2023.

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para análise de V. Mag<sup>a</sup>. e do Conselho Universitário - ConsUni a solicitação da Pró-Reitoria de Administração para desfazimento e baixa do Ônibus de patrimônio 55018, ano 1995, placa BPY-8519, chassi 9BM664126SC082897, RENAVAL 00641099991, marca Mercedes Benz, modelo 0400RS. Tal pedido se justifica pelo disposto na Medida Provisória 1.175/23 (1187089), a qual trata do mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis mediante a entrega de veículo de mesma categoria, possibilitando assim aquisição de novo veículo, mais moderno, eficiente, econômico e menos poluente pela UFSCar.

Destacamos que, para o correto desfazimento de bens, deve-se observar o [Decreto 9.373/18](#) o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, além de outras normativas correlatas.

Em observância ao Art. 10 do referido Decreto Federal, foi instituída Comissão de Avaliação que emitiu relatório (SEI 1190435, 1194316 e 1194319) o qual subsidia a decisão em considerar o veículo de patrimônio 55018 como inservível e irrecuperável para a UFSCar, tornando-o candidato à baixa patrimonial e desfazimento para posterior utilização do bem como forma de desconto patrocinado na aquisição de veículo novo pela Universidade, conforme preconiza a MPV 1.175/23.

Destacamos, outrossim, que o desfazimento ( uso da Medida Provisória 1.1175/2023), e consequente baixa patrimonial e contábil, somente efetivar-se-ão após a aprovação do ConsUni. Assim, após a deliberação do Colegiado, solicitamos que os autos do processo sejam retornados a essa Coordenadoria de Patrimônio - CPat para que, em caso de aprovação, possamos tomar as demais providências (documentos referentes ao uso do veículo descartado na forma da MP 1145/23, baixa patrimonial e encaminhamento à Coordenadoria de Contabilidade para a baixa contábil junto ao SIAFI).

Como a MP está prestes a expirar e estamos nas tratativas do uso do ônibus valendo um desconto de R\$99.600,00 para a aquisição de um novo ônibus, solicitamos, se possível, aprovação AD REFERENDUM, pois não há tempo para aguardar a próxima reunião.

Certos da costumeira atenção e compreensão de V. Mag<sup>a</sup>., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**Edna Hercules Augusto**  
Pró-Reitora de Administração

**Alessandro Luis do Prado**  
Coordenador de Patrimônio

Magnificentíssima Senhora

**Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira**

Presidente do Conselho Universitário - ConsUni

Secretaria dos Órgãos Colegiados

SOC - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Luis do Prado, Coordenador(a)**, em 20/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1194466** e o código CRC **AA5F1F71**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033914/2023-90

SEI nº 1194466

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019